



Decreto Nº 74 - de 07 de Junho de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.282,62 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.282,62 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.006.2.0022 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOUREARIA	- - - - - R\$	8.282,62
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.282,62
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	8.282,62
Total Geral	- - - - - R\$	8.282,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.029.1.0020 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E ENCOSTAS	- - - - - R\$	8.282,62
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.282,62
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	8.282,62
Total Geral	- - - - - R\$	8.282,62

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Junho de 2016



JOSE ROMÁRIO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.628-49